TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Inciso II do art. 24 da Lei nº. 8666/1993)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de LIXEIRAS plástica para coleta seletiva com 03 (três) divisórias internas e lixeira grande com quatro lixeiras separadas, destinado para a Prefeitura de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O custo estimado exposto na tabela abaixo foi apurado a partir de mapa de preços constante dos autos do processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, e/ou mediante consulta ao painel de preços e/ou banco de preços, conforme o caso.

2. A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência possui as seguintes características técnicas e condições, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação do preço a ser proposto:

2.2. As especificações, quantidades estimadas, bem como todas as informações complementares para a perfeita e regular execução do objeto deste Termo de Referência estão descritas nos ANEXOS.

3. DA JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT
1	**Lixeira Plástica para Coleta Seletiva com três divisões internas do lixo:** Medidas: (AxD): 370 mm X 315 mm Cestos injetados em plástico transparente, capacidade 30 l com divisões internas coloridas conforme o resíduo a ser separado. Acompanha adesivos correspondentes ao resíduo a ser coletado.	UND	67
2	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL POLIETILENO MÉDIA DENSIDADE, QUANTIDADE LIXEIRAS 5, CAPACIDADE 40, COR AMARELA, AZUL, VERMELHA, VERDE, MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE METÁLICO P/ 5 LIXEIRAS, BASCULANTE, SEM TA, APLICAÇÃO SEPARAR MATERIAL RECICLÁVEL	UND	01

Trata-se de implantação da Coleta Seletiva no prédio sede da Prefeitura de Maceió, onde as lixeiras serão distribuídas para que a coleta seja feita de maneira adequada.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

4.1. Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 8.666/1993, inciso II do art. 24, devendo adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica de preços.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;

b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. **Do fornecimento:**

a) Os materiais serão solicitados pela Administração em lotes de, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) das quantidades estimadas para cada item ou grupo de itens;

b) Particular deverá fornecer os materiais rigorosamente segundo as especificações, marcas e referências indicadas na respectiva proposta, salvo fato superveniente acatado pela Administração;

c) Correrão por conta do Particular os custos com o fornecimento dos materiais e/ou equipamentos, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

d) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de utilização;

e) O prazo de fornecimento será de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva nota de empenho, podendo ser prorrogado a critério da Administração em razão de fato superveniente demonstrado pelo Particular;

7. DO LOCAL, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) Os materiais deverão ser entregues, às expensas do particular, em dias úteis, no horário das 8 às 14 horas, no seguinte endereço:

a.1. PREFEITURA DE MACEIÓ

a.2. Rua Sá e Albuquerque, nº 235, - Jaraguá, CEP: 57.022-180. Maceió/AL.

b) As entregas deverão ser realizadas junto ao Setor de Almoxarifado desta Instituição localizado no edifício sede (Telefone: (82) 3315-5047/9.8882-8071); caso não seja localizado o responsável por tal Setor, deverá o portador dirigir-se à recepção da Instituição;

c) Os materiais deverão vir devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal, bem como com o respectivo documento de transporte indicando os volumes, se for o caso;

d) A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento.

e) O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

f) A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste instrumento, independentemente da quantidade rejeitada.

g) Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação dos objetos;

h) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Maceió, devendo a empresa contratada reapresentá-lo no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;

i) Caberá a empresa contratada arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

j) Os materiais deverão ser entregues e acondicionados em embalagem própria para cada material.

k) A Prefeitura de Maceió reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

l) Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;

m) Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia;

1.1. **Da validade dos materiais:**

a) Os materiais deverão ter prazo de validade, mínimo, de acordo com o especificado no item 2.1 deste Termo de Referência;

b) A Validade dos materiais deverá constar expressamente nos respectivos rótulos, nos termos da legislação vigente;

1.2. **Da Garantia dos Materiais:**

a) Os materiais deverão ter garantia, no mínimo, de 90(noventa) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, nos termos da legislação vigente;

8. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS:

a) As propostas terão validade mínima de 90(noventa) dias corridos, contados da data de realização do certame;

b) Vencido o prazo de validade indicado no item anterior sem a convocação da retirada da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, ficará o Particular desobrigado;

c) No caso da hipótese da alínea anterior, poderá o particular convalidar sua proposta e aceitar da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento;

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. A administração verificará o eventual descumprimento das condições de participação mediante a consulta aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.1. Caso **o SICAF** não esteja completo ou tenha alguma informação vencida, deverá verificar nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, os quais constituem meio legal de prova conforme disposto no § 4 do artigo 25 do Decreto nº. 5.450/2005.

9.2. Constatada a existência de irregularidade, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

10.DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DA EMPRESA PARA FINS DE CONTRATAÇÃO

10.1. A administração verificará o eventual impedimento de contratar com a Administração através de consulta ao: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa no CNJ; Lista de Inidôneos no TCU;

10.2. Constatada a existência de qualquer fator que gere um impedimento de contratar com a Administração Pública, a Administração reputará o fornecedor inabilitado.

11.DAS DESPESAS

11.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

11.2. Para fazer face às despesas, será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil do Gabinete do Prefeito.

12.DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

12.2. Para fazer face às despesas, será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil do Gabinete do Prefeito.

Maceió/AL, 04 de Agosto de 2018.

Marina Vilela Toledo
Coordenação Administrativa
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

MODELO DO OBJETO

01.

02.